



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Cultura  
Campus JOÃO PESSOA

## REGULAMENTO ETAPA LOCAL

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN), realizado pela primeira vez em 1987, trata-se de um evento musical que contempla a participação estudantil no que diz respeito à interpretação de qualquer gênero e estilo da música popular urbana mundial.

1.2. A edição do FESTIN 2019, possibilitará a inscrição de canções autorais compostas por estudantes do IFPB, de modo que haverá duas categorias (intérprete e música autoral) nas etapas local e estadual.

### 2. FINALIDADE

2.1. O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN) visa incentivar o potencial musical dos estudantes, no que se refere à interpretação e à composição, sem distinção de estilo, gênero, ritmo e nacionalidade.

### 3. PARTICIPANTES

3.1. Estudantes do IFPB, regularmente matriculados e com vínculo ativo nas modalidades de cursos:

3.1.1. **Regulares:** técnico integrado, técnico subsequente, Proeja, bacharelado, licenciatura, tecnólogo, pós-graduação, EAD.

3.1.2. **Extensão:** FIC - formação inicial e continuada (a partir de 160h).

### 4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	até 17 de Agosto de 2019
Ensaio da banda base	19 de Agosto a 20 de Agosto de 2019
Ensaio com os intérpretes	21 de agosto a 22 de Agosto de 2019
FESTIN 2019 – etapa local	23 de Agosto de 2019 – 19h
Inscrição na etapa estadual	Até 25 de Agosto de 2019



## 5. DAS CATEGORIAS

5.1. Os estudantes poderão se inscrever em uma das duas categorias, a saber:

5.1.1. **Intérpretes:** destinada a interpretação de músicas do cancioneiro local, regional, brasileiro, sul-americano, mundial.

5.1.2. **Música autoral:** destinada a interpretação de músicas compostas pelo estudante intérprete ou por algum outro estudante do IFPB.

5.1.3. Serão aceitas canções compostas em parceria entre estudantes do IFPB e compositores não matriculados em cursos regulares. Entretanto, a interpretação da canção deverá ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPB.

5.1.4. O estudante deverá optar por apenas uma das categorias: intérprete ou música autoral.

5.1.5. O estudante que optar pela categoria de **Música Autoral** poderá indicar outro estudante, de acordo com o item 3, para defender a interpretação de sua canção. Sendo que neste caso este intérprete de uma música autoral não concorre na categoria interpretação ao defender esta canção, e a premiação será feita ao compositor da mesma.

5.1.6. O intérprete que defender a canção de autoria de outro estudante, não poderá concorrer na categoria **Intérpretes** com outra canção não autoral.

5.1.7. Em caso de músicas autorais, ao se inscrever nessa categoria, o estudante implicitamente diz que abre mão de valores referentes aos direitos autorais no que se refere à sua participação e execução de sua canção em todo o FEST'IN 2019. Isso também inclui o uso da referida canção nos veículos oficiais do IFPB - Instituto Federal da Paraíba – com o propósito de divulgação do festival atual e futuros, assim como na publicação do seu resultado parcial e final. Tal concessão será formalizada em documento a ser disponibilizado pela comissão do FEST'IN 2019

## 6. DAS ETAPAS

6.1. O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN) será realizado em duas etapas, a saber:

### 6.1.1. Etapa local

6.1.1.1. Organizada pelo campus. Possui caráter competitivo e classificatório.

6.1.1.2. Estarão classificados, em cada uma das categorias, os primeiros lugares. Os segundos e terceiros lugares devem configurar como suplentes, respectivamente.



## 6.1.2. Etapa Estadual

6.1.2.1. Será realizada integrando a programação da Mostra Artística do Encontro de Extensão e Cultura do IFPB - ENEX 2019, no *campus* Campina Grande, às 19h, no dia 26 de setembro de 2019.

6.1.2.2. A etapa estadual **não possui caráter competitivo**. Acredita-se, nos processos formativos, nos diálogos culturais, nos encontros e intercâmbios artísticos entre os estudantes e na troca de saberes. Considera-se, portanto, que a participação já constitui a premiação uma vez que, além da garantia de certificação e troféu, os participantes terão uma experiência singular que será contributiva para a sua formação profissional e artístico-cultural.

6.1.2.3. A PROEXC poderá eventualmente reconhecer e premiar os intérpretes que se destacaram nas duas categorias.

## 7. DO QUANTITATIVO DE SELECIONADOS

7.1. Cada *campus* deverá selecionar até dois estudantes, sendo 1 (um) na categoria intérprete e 1 (um) na categoria música autoral.

7.2. Não havendo inscrição de estudantes em algumas das categorias, o *campus* indicará apenas 1 (um) estudante na categoria em que houve candidatos.

7.3. Respectivamente, são suplentes os segundos e terceiros lugares de cada categoria.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação dos intérpretes será realizada por uma comissão constituída por três a cinco componentes que atribuirão notas de 6 a 10, conforme conceitos: ruim, regular, bom, ótimo e excelente, quando da apresentação pública dos intérpretes.

8.2. Os membros da comissão julgadora serão docentes ou técnicos administrativos, preferencialmente da área de arte, e agentes culturais do território de abrangência do *campus*.

8.3. Observar-se-ão os seguintes aspectos musicais:

8.3.1. **Categoria intérprete:** musicalidade, criatividade, afinação, ritmo e postura.

8.3.2. **Categoria música autoral:** *letra e música*, musicalidade, criatividade, afinação, ritmo e postura.

8.4. O critério de desempate será o melhor desempenho na sequência dos critérios acima listados.

### 8.5. INSCRIÇÃO

8.5.1. Os intérpretes poderão realizar inscrição até o dia 17 de Agosto de 2019, através do endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhN89EMc6cBo2Ga\\_EboIAd\\_rLwwivPjzWUqUj7fKByxlfBlq/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhN89EMc6cBo2Ga_EboIAd_rLwwivPjzWUqUj7fKByxlfBlq/viewform?usp=sf_link)

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O ato da inscrição implica automaticamente na aceitação integral por parte dos intérpretes dos termos deste regulamento.

9.2. O campus irá providenciar os meios para a participação do(s) estudante(s) na Etapa Estadual, considerando os ensaios e a apresentação, providenciando transporte e ajuda de custo.

9.3. A realização da etapa estadual do FESTIN está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção na etapa local como expectativa de direito do intérprete.

9.4. Para fins deste Festival, o intérprete fica ciente e concorda em renunciar eventuais direitos autorais decorrentes de criações advindas da proposta a ser apresentada.

9.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão local do FESTIN 2019 e/ou pela Comissão Cultural do ENEX 2019.

9.6. As dúvidas e demais informações devem ser encaminhadas às Comissões locais, Coordenações de Extensão e cultura ou para o e-mail: **ifpbfestin2019.campusjp@gmail.com**

### **Comissão Local – Campus JOÃO PESSOA - FESTIN 2019**

EBENÉZER LOURENÇO FERREIRA VAZ - Docente

DANILO CARDOSO DE ANDRADE - Docente

JOSE ALESSANDRO DANTAS DIAS NOVO - Docente

ADRIANO CACULA MENDES - Docente